



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### LEI Nº 11.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), a ser celebrado, anualmente, no dia 14 de maio, na forma que indica.

#### FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), a ser celebrado, anualmente, no dia 14 de maio.

**Art. 2º** O Dia de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância (AFI), de caráter informativo e educativo, terá como objetivos, dentre outros:

- I — realização de reuniões, debates e ciclos de palestras sobre a AFI;
- II — distribuição de material informativo sobre prevenção e diagnóstico precoce da AFI;
- III — realização de capacitações de profissionais fonoaudiólogos da rede pública municipal sobre prevenção e diagnóstico precoce da AFI.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número HDEFQYNR

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2929124 e código HDEFQYNR

**ASSINADO POR:**

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 27/12/2023